

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.820.332/0001-36, com sede à Rodovia Raposo Tavares, n.º 3.921 - Brigadeiro Tobias, em Sorocaba (SP), CEP: 18.108-240, neste ato representada por seu procurador, Sr. Murilo Altrão Arribamar, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Frederico Harder, n.º 150, em Sorocaba (SP), CEP: 18.052-447, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.086.111-6, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 782.859.842-49, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de adição no fornecimento de gêneros alimentícios das cestas básicas fornecidas a famílias carentes do município que, devido a pandemia do COVID 19, teve um aumento expressivo na procura deste benefício eventual, conforme memorando da Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Izabel Amorim Braga;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 033/2019 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 07/01/2020, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de gêneros alimentícios, que compõem as cestas básicas mensais para doação a famílias de baixa renda do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do aditivo de 25% do objeto contratado, ficam acrescidas 60 cestas básicas ao Lote 02, conforme abaixo especificado, o que remonta ao valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LOTE 02 - 60 CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
13	089.004.010	Açúcar cristal branco 100% natural - pacote 5 Kgs.	SANTA ISABEL	7,30	PCT	60	438,00
14	089.003.028	Arroz agulhinha tipo I, longo, fino, polido, inteiro, procedência nacional, deverá ser apresentado em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ser de safra corrente, em embalagem de 05 kgs. Informações nutricionais mínimas na porção de 50 gramas (1/4 de xícara): Valor energético 170 kcal, carboidratos 39 gramas, proteínas 3 gramas, fibras alimentar 0,7 gramas.	MESA MAIS	11,42	PCT	60	685,20
15	089.004.011	Café em pó especial - pó fino e homogêneo – puro - pacote 500 gramas. – com Selo de Qualidade da ABIC e Selo de Pureza da ABIC (o selo deverá constar na embalagem do produto) e/ou Laudo de Qualidade do café emitido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) para as empresas que não são associadas à ABIC.	EXCELSIOR	6,61	PCT	60	396,60
16	089.014.006	Extrato de tomate concentrado de 1ª qualidade – concentrado puro – a base de tomate – sal e aditivos permitidos pela legislação em vigor – consistência pastosa – lata com no mínimo 340 gramas.	QUERO	3,45	LATA	60	207,00
17	089.003.029	Feijão de primeira tipo I, carioquinha, limpo, novo, sem manchas, Grupo 1 (Anão), Classe cores, claro, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor, em embalagem de 01 kg. Informações nutricionais mínimas na porção de 60 gramas (1/4 de xícara): Valor energético 200 kcal, carboidratos 30 gramas, proteínas 10 gramas, fibras alimentar 10 gramas, cálcio 60 mg, ferro 4 mg.	PRIME	5,47	PCT	120	656,40
18	089.006.008	Macarrão especial com ovos, tipo espaguete n° 08 - pacote 500 gramas.	DA MAMMA	2,64	PCT	60	158,40
19	099.015.360	Óleo vegetal de soja – embalagem em lata ou pet de 900 ml.	COAMO	3,20	UND	120	384,00
20	089.007.030	Sal refinado iodado – pacote 01 Kg.	GARÇA	1,24	PCT	60	74,40
Valor Total:							3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 07/01/2020 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 05 de maio de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____